

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

A proximidade com o Pressuposto: Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de crianças e adolescentes de 06 a 17 anos no Município de Guaratuba/PR

Gisele Aparecida Schmitz

Pontal do Paraná
2015

GISELE APARECIDA SCHMITZ

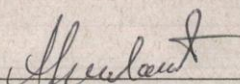
A proximidade com o Pressuposto: Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de crianças e adolescentes de 06 a 17 anos no Município de Guaratuba/PR

Artigo apresentado ao Curso de Especialização Educação em Direitos Humanos da Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial para a obtenção do grau de especialista, sob a orientação do Professor Dr. Afonso Takao Murata.

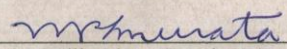
PARECER DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Os membros da Banca Examinadora designada pelo **Orientador** Prof^o. Dr^o. **AFONSO TAKAO MURATA** realizaram em 04/07/2015 a avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da estudante **GISELE APARECIDA SCHMITZ**, sob o título “**A proximidade com o pressuposto: Reordenamento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo de crianças e adolescentes de 06 a 17 anos no município de Guaratuba, PR**”, para obtenção do Título de Especialista em *Educação em Direitos Humanos* pela Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral, tendo a estudante recebido nota “ 9,5 ”, conceito “ APL ”.

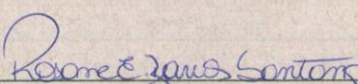
Pontal do Paraná, 04 de julho de 2015.



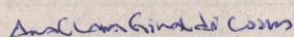
Prof. Dr. Afonso Takao Murata
Orientadora - Professora do Curso de
Especialização Educação em Direitos
Humanos – Pólo Irati




Prof. Dr. Marília Pinto Ferreira Murata
Professora Supervisora do Curso de
Especialização Educação em Direitos Humanos



Prof. Rosané E. Barros Santana
Tutora do Curso de Especialização
Educação em Direitos Humanos – Pólo
Pontal do Paraná



Agr. Ana Clara Giraldo Costa
Mestranda do programa de Pós-Graduação
Desenvolvimento Territorial Sustentável



GISELE APARECIDA SCHMITZ
Estudante do Curso de Especialização Educação em Direitos Humanos
UFPR Setor Litoral

LEGENDA DE CONCEITOS	APL = Aprendizagem Plena	APs = Aprendizagem Parcialmente suficiente
	As = Aprendizagem Suficiente	AI = Aprendizagem Insuficiente

RESUMO: O presente artigo pretende analisar o Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na faixa etária de 06 a 17 anos no Município de Guaratuba avaliando o pressuposto na Política Nacional de Assistência Social quanto às ações no campo da proteção social básica, a qual se destina àqueles que estão em vulnerabilidade social. Articulando algumas considerações históricas da Política de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase na gestão municipal de Guaratuba/PR. Nesta análise será possível observar a necessidade permanente de discussão sobre os temas abordados, considerando a matricialidade sócio-familiar, sendo a centralidade das ações da política de Assistência Social.

Palavras-Chave: Política de Assistência Social, Criança e Adolescente, Convivência Familiar e Comunitária

ABSTRACT: This article analyzes the reorganization of Living Services and Strengthening Linkages in the age group 06-17 years in Guaratuba Municipality evaluating the assumption in the National Social Assistance Policy as the actions in the field of basic social protection , which It is for those who are socially vulnerable . Articulating some historical considerations of the Social Assistance Policy , the Child and Adolescent - ECA and Reorganization of Living Services and Strengthening Linkages with emphasis on municipal management Guaratuba / PR . This analysis will be possible to observe the continuing need for discussion of the topics covered , considering the social and family matricialidade , and the centrality

Keywords : Social Welfare Policy , Children and Adolescents , Family and Community

INTRODUÇÃO

A questão da assistência social evidencia-se como elemento funcional e necessário para o enfrentamento, ainda que parcial, e, incapaz por si só de suprir problemas sociais referente à miséria, à injustiça social entre outras expressões da questão social no Brasil; gerando assim, certa insegurança, questionamento aos profissionais ligados a essas problemáticas.

Quais as situações de risco, incertezas que precisam ser prevenidas, impedidas de acontecer?

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS define que pode prevenir vulnerabilidades, riscos sociais por meio de desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. (PNAS, 2005, p. 33). Assim, também configura o público a quem se destina:

Constitui o público usuário da Política de Assistência Social, cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidade estigmatizadas em termos étnicos, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusões pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal, estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social. (PNAS, 2005, p. 33).

O presente artigo busca de uma forma breve abrir caminho de reflexão, ao tentar analisar a Política de Assistência Social através de uma perspectiva histórica de constituição de um sistema de proteção social articulada ao longo do tempo para amenizar situações emergenciais direcionadas a pobreza, entre outras expressões sociais como no âmbito da política de atendimento a crianças e adolescente, tema e lócus deste estudo.

Nesse sentido, o artigo parte da vivência participativa da autora desde o ano de 2010 no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, no Município de Guaratuba, resultando o Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social (UFPR - LITORAL) da autora, intitulado “Novas Políticas – Velhos Paradigmas: reflexões sobre o PETI em Guaratuba/PR”, defendido em Setembro de 2011. Também,

resultou no Artigo, intitulado “Direito Dominado” - Contradições da Política Social a crianças e adolescentes após a constituição de 1988 – o PETI em Guaratuba/PR, no Curso de Especialização em Questão Social pela Perspectiva Interdisciplinar, defendido em Dezembro de 2012.

Não constitui, portanto, a intenção e ou pretensão das reflexões apresentadas à generalização e, tampouco, a permanência do senso comum, mas sim, retomar a Política de Assistência Social, para facilitar a interface quanto ao impacto e desafios do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, assim como o Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, com ênfase no Município de Guaratuba/PR.

Nesse sentido, a questão central é questionar como a formulação de política de atendimento representa as nossas crianças e adolescentes? E como irá interferir nas ações desses atores?

Essas reflexões são complexas, seria ingênuo pensar que consigamos as respostas, assim pontua Sales (APUD Arend, 2007, p. 107), “o mundo é o resultado do nosso esforço comum”. As reflexões pontuadas pretendem instigar-nos a repensar nossos conceitos, nossa escuta, ações e comprometimento com a afirmação da vida, com a transformação de si e do mundo, pois as crianças e adolescentes não são só o futuro do país, mais que isso, elas são o presente.

I. BREVE RESGATE HISTÓRICO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL – UMA POLÍTICA EM MOVIMENTO

*“Toda dor pode ser suportada se sobre ela puder ser contada uma história”
HANNAH ARENDT*

Não há como definir com exatidão os primeiros traços da política social ou o que viria a se configurar como tal. Se revisitarmos os fundamentos das políticas sociais veremos que começaram a surgir com os movimentos sociais no momento em que a revolução industrial se torna eminente, expondo a questão social e as lutas de classes. Porém o marco inicial foi pós-segunda guerra mundial.

No Brasil, a dinâmica de surgimento é análoga, em um contexto do mundo capitalista em crise que atingia o país, tendo as lutas sociais acirradas da questão social. No entanto, o nosso processo de industrialização e do desenvolvimento do

capitalismo foi mais lento que na Europa, pois ao final do século XIX em terras brasileiras ainda se encontrava na transição do sistema escravagista para o capitalismo de fato, assim como, traços do antigo sistema devido à classe dominante com forte influência agrícola. A questão social era uma realidade gritante, sobretudo com a abolição da escravidão tem-se uma grande quantidade de escravo, “desempregados” a margem da pobreza e miséria. Behring, ecoando Fernandes, traz:

[...] uma consolidação conservadora da dominação burguesa no Brasil, especialmente se se observar a imposição desta sobre a classe operária, marcada pela repressão ou pela cooptação/corrupção: Isso faz com que a intolerância tenha raiz e sentido políticos; e que a democracia burguesa, nessa situação, seja de fato uma democracia restrita, aberta e funcional só para os que têm acesso à dominação burguesa”. (BEHRING, APUD, FERNANDES, 2011, p. 78).

Neste contexto a Política de Assistência Social não poderia surgir senão com a vocação assistencialista, excludente e selecionadora. A pobreza era tida como desvio de certos indivíduos e a responsabilização por “cuidar” dessa pobreza era atribuído a sociedade civil, principalmente a solidariedade da Igreja e de grupos religiosos. O Estado tinha o papel apenas de apoio e fiscalizador, negando sua responsabilidade.

Surgiram nessa época os asilos como a principal medida para essas “doenças”, pois os pobres eram considerados doentes, e um problema real de saúde.

Com a criação do ministério do trabalho indústria e comércio em 1930, o Estado começa a compreender que existe uma questão social explícita obrigando o Estado a responder as expressões da questão social como política.

No ano de 1938, o Decreto nº. 523 institui a organização Nacional de Serviço Social, posteriormente em 1942 a Legião Brasileira de Assistência – LBA, gerida pela primeira dama Darcy Vargas.

A década de 1940, portanto, é marcada pelos princípios da caridade, filantropia, solidariedade religiosa e prática da sociedade civil pra assim amenizar o sofrimento dos pobres.

Neste contexto um fato era real, o mundo do trabalho estava se reorganizando, os trabalhadores estavam em grande movimentação e tanto o Estado como o empresariado precisavam dar respostas aos movimentos reivindicatórios.

Novos movimentos sociais aumentam de modo significativo na década de 1950, pois o mundo estava mergulhado numa crise econômica e a população brasileira mais empobrecida. A assistência social adquire nova amplitude, abarcando a prestação de serviços sociais básicos, para assim equilibrar os conflitos oriundos das disputas que surgem neste momento. Assim nas décadas de 50 e 60, houve intensa mobilização social que se expressa no movimento sindical.

No ano de 1964, com os movimentos sociais pressionando por reformas, agrárias e de bases na educação e outros setores com a pressão do capital estrangeiro, o país mergulha em uma ditadura, a intervenção militar. Inicialmente procura intervir na economia nacional, mas, posteriormente uma crise mais profunda resultando no endividamento externo, levando o país a uma crise de proporção gigantesca, consumindo todas as reservas nacionais.

A crise do petróleo em 1970 provoca uma nova divisão do trabalho, levando o país a uma subordinação que cobrou em uma moeda cara e terrível a sociedade. Surgem novas demandas, o povo qualifica suas reivindicações; com isso os movimentos sociais e sindicais se fortalecem ao final da década de 1970 e início de 1980, levando o Governo a incorporar em seu discurso, algumas tímidas propostas sociais, mudanças essas, econômicas e políticas apresentando novas demandas sociais.

Neste momento histórico, contrapondo-se a essa exploração, houve uma atenção por parte de intelectuais que fizeram uma análise crítica, com apontamentos das práticas institucionais autoritárias e populistas de uma assistência social conservadora.

Nos anos 80 a assistência social ainda que frágil ganha maior projeção, conseguindo ser “vista” como uma resposta estratégica a equalização da desigualdade social evidente, a expressão da nova forma de organização e participação popular, chegando à discussão a Assembléia Nacional Constituinte. Após a Constituição de 1988, a Política de Assistência Social ganha nova configuração para o atendimento das demandas sociais, com discussões relativas à cidadania e aos direitos sociais.

A promulgação da Constituição Federal de 1988 (Art. 6º. 194, 203, 204), reconhece a Assistência Social como dever do Estado no campo da seguridade social, composto pelas políticas de Assistência Social, Saúde e Previdência Social, e não mais política isolada. A partir de então, passou a expressar a responsabilidade do Estado democrático frente às demandas sociais e garantir a proteção social, visando às necessidades básicas coletivas, o direito social e dever estatal, responsabilidade e financiamento público, articulação, continuidade e estratégia de desenvolvimento.

Sendo assim, a Assistência Social é política pública de Seguridade Social, não-contributiva, que oferta serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para a população em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social. A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – 8.742 de 07 de dezembro de 1993 constituiu num instrumento que transformou a Assistência Social em Política Pública, assegurando e regulamentando o que está previsto na Constituição Federal.

No ano de 2004 com a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), considerando a proposta do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS em 23 de junho e reuniões posteriores aprovam o texto da Política Nacional de Assistência Social que institui o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), instrumentos jurídico-normativos que resultaram de processos descentralizados e participativos de discussão, debates e mobilização dos trabalhadores/as e usuário/as do sistema.

A Assistência Social trata-se de uma área que vem absorvendo grande número de profissionais após a implementação do SUAS, portanto é uma área de grande potencial para a introdução de mudanças políticas e culturais. Além disso, possui traços conservadores marcantes, já que, historicamente, foi vista como “caridade”, enfrentando ainda hoje desafios para sua consolidação enquanto direito e como uma política pública preconizada na Constituição de 1988.

Não podemos negar o avanço da política de Assistência Social, mas ainda está longe de ter respostas relativas às demandas dos usuários que a cada dia são mais complexas.

No Brasil, os 10% mais ricos da população são donos de 46% do total da renda nacional, enquanto os 50% mais pobres – ou seja, 87 milhões de pessoas – ficam com apenas 13,3% do total da renda nacional. Somos 14,6 milhões de analfabetos, e pelo menos 30

milhões de analfabetos funcionais. Da população de 7 a 14 anos que frequenta escola, menos de 70% concluem o ensino fundamental. (WEISSHEIMER, 2006, p. 13).

Os dados supra mencionados revelam a triste realidade brasileira no que toca à desigualdade social. O Estado reconhece que existe uma população com necessidades reais, sujeito coletivo representado na família como parte integrante de um sistema antagônico, sujeito a exclusão social e à pobreza decorrente da organização social, porém com capacidade e possibilidade a se desenvolver, e superar essa condição, havendo portando a incorporação na política de assistência social a centralidade da família como espaços privilegiados para fortalecer os vínculos de seus indivíduos conforme a Política de Assistência Social aponta:

Nas suas diretrizes nos itens III e IV a primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e que a centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos. (PNAS, 2005, p. 33).

Estabelecendo esse horizonte como propósito, “a centralidade na família”, visualiza-se um campo favorável para a efetivação de direitos, para o exercício de cidadania. Compreender os usuários como sujeitos de direitos, assim como sua história, o lugar de sua moradia, periferias, comunidades, espaços de vida cotidiana, assim, Christensen, (apud CANSEY, 2010, p. 147), escreve que “viver é viver localmente e conhecer é em primeiro lugar conhecer os lugares onde se está”; são esses espaços de crítica da vida social e de luta por direitos, perspectiva nova na sociedade brasileira para a construção de uma cultura participativa e de autonomia na luta por melhores condições de vida. Pois como foi explanado brevemente, os direitos sociais são a síntese de lutas travadas em torno da questão social em cada época, a partir de condições possíveis e de experiências vividas e herdadas no pulsar da história.

No entanto, a Política de Assistência Social é uma política que juntamente com as políticas setoriais, considera as desigualdades sócio-territoriais, visando seu enfrentamento, a garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender à sociedade e à universalização dos direitos sociais.

Reconhece o usuário como Cidadão de Direitos, e, “nós” como trabalhadores no exercício da vida democrática, como multiplicadores na educação em Direitos Humanos, os quais criamos condições mais emancipadas de uma participação ativa e consciente, de um papel mais crítico e transformador sobre a realidade social, econômica, política e cultural.

Uma técnica poderosa é acreditar, e, esse é o momento de valorizar os espaços de trabalho com a dimensão socioeducativa, pois é uma real possibilidade de fortalecimento do sujeito coletivo, no sentido de seu protagonismo. É importante despertar a crença na capacidade de realização, na capacidade de obter o melhor possível, e isso deve ser trabalhado com as nossas crianças e adolescentes, onde veremos no próximo item a necessidade de não repetir o mesmo erro do passado: o calar a voz e os sonhos de toda uma geração.

II. IMPACTO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE: O SENTIDO DA LEI

**“A palavra associa o traço visível à coisa invisível;
À coisa ausente, à coisa desejada ou temida,
Como uma frágil passarela improvisada sobre o abismo”.**
ÍTALO CALVINO

Vivemos numa sociedade de cunho autoritário, conservador, elitista, discriminatória, patrimonialista no enfrentamento da questão social no país; culpabilizando a miséria, a violação de direitos da maioria da população como algo natural, inferior, resultantes da própria preguiça e condição, assim também a é vista a cidadania infanto-juvenil.

Lutamos há décadas para além da retórica do Estatuto da Criança e do Adolescente, contra as forças do atraso resultante dos significativos históricos atribuídos a infância, que, hoje querem voltar a limitá-lo.

Procuraremos retomar brevemente a trajetória da política brasileira de atenção a criança e adolescente a qual poderá facilitar a análise das implicações que temos hoje em relação ao ECA, uma “lei atual” e uma “cultura tradicional”, de atendimento a criança e adolescentes no Brasil.

Em suma, o que diz respeito à criança e do adolescente é a relação dos adultos com esses dois segmentos da população. O modo de pensar trouxe conseqüências nos modos de tratá-los. No Brasil a preocupação com a infância

aparece a partir do século XIX, destinadas apenas aos desvalidos, excluindo os escravos e as meninas.

Nesse período, assistência pública criou o Asilo de Menores Desvalidos, sob a ação de internação, mantida por longos anos cujo objetivo educar ou “recuperar” o “menor” pobre através do trabalho, pois, se entendia que era o único bem da população empobrecida. Considerando também a tentativa de transformação da nação, onde as mesmas poderiam ser moldadas para o bem ou para o mal, como uma forma de controle social sobre a família pobre.

Com o surgimento da República, a higiene pública ditava as ações deveriam ser utilizadas às camadas populares da sociedade.

O termo sanear, extraído da medicina, era com frequência empregado no discurso sobre a transformação do país, para designar a necessidade de curar ou remediar os males que aqui grassavam. Denotava particular interesse nos males de cunho moral, associados às pessoas tidas como inferiores. (RIZZINI, 2011, p. 107).

Nesse contexto, surge a ação da polícia com discursos de que eram para o bem dos infantes. No entanto, a pobreza justificava a retirada da criança do seu lar e de sua comunidade, prática essa que se perpetuou até o ano de 1927, com a legislação específica para a infância – Código de Mello Mattos; pela primeira vez criam-se diretrizes em forma de lei para o “cuidado” a infância empobrecida. Diretrizes essas relacionadas ao internamento, reforçando as práticas anteriores, ou seja, sob o domínio da esfera jurídica, e proteção médico-educacional.

Somente nos anos 40 criam-se órgãos federais com ações para esse segmento, surgindo o Serviço de Atendimento ao Menor (SAM). Denúncias de desvio de dinheiro, bem como, atos violentos cometidos contra os internos eram cometidos levando em muitos dos casos crianças ao óbito. Com a falência desse Serviço, é criada em 1964 a Fundação Nacional de Bem Estar ao Menor – FUNABEM e Fundação Estadual de Bem Estar do Menor – FEBEM’s. Mudam-se as nomenclaturas, porém as práticas permaneciam as mesmas, as crianças e adolescentes pobres ainda eram tratadas com violência e aceita por muitos segmentos sociais.

Em 1979, o Código de Menores Mello Mattos sofreu reformulação, introduzindo na lei a Doutrina da Situação Irregular, considerando crianças privadas das condições essenciais a sobrevivência sob a plena autonomia do Estado, ou

seja, continuando a prática da retirada da criança pobre de seu lar. Predominando simbolizando-as como delinqüentes e abandonadas

Pontuamos que a criminalização da pobreza marcou a história das políticas sociais brasileira, política compensatória, não preventivas, centralizadas na esfera do governo, assim, a criança pobre era tida como um futuro marginal em potencial, e por isso a necessidade de reprimi-la e corrigi-la.

O processo de mudança inicia-se com o fim do regime militar, onde a criança e adolescente passa a fazer parte da agenda de luta por direitos na sociedade brasileira.

Com a Constituição Federal promulgada em 1988, em seu artigo 227, possibilitaram a regulamentação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA – Lei nº. 8069 de 13 de julho de 1990.

E qual o sentido do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA?

Reconhecer as crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento e que possuem, portanto, prioridade absoluta no atendimento aos seus interesses e necessidades, já que ainda está em processo de desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social.

Novos conceitos foram utilizados:

Ao invés de Código do Menor, passou a ser Estatuto da Criança e do Adolescente;

Ao invés Menor, (pivete, trombadinha), passou a ser criança e adolescente;

Ao invés Pena, passou a ser Medida Socioeducativa;

Ao invés de Crime, passou a ser Ato Infracional, assim como outros termos.

Estabelece a descentralização político-administrativa e a participação da população por meio de representações organizacionais.

Há, no entanto, um distanciamento entre o direito conquistado e a efetivação, proteção desses direitos.

O Estado possui intervenções no enfrentamento das expressões da questão social vitimizando milhões de crianças e adolescentes, pois oferta uma política focalizada e compensatória, voltada apenas para o atendimento emergencial do problema e não para a prevenção.

A maior parte para a materialização do Estatuto da Criança e do Adolescente depende do Estado, sabemos que as intervenções são ditadas ao interesse do capital, ou seja, de uma minoria. Cabem a nós, educadores, técnicos, sociedade em

geral, a briga incessante para que o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA seja letra viva em nosso cotidiano; pois permanece muitas respostas conservadoras aos problemas contemporâneos à nossa infância.

O Estatuto da Criança e do Adolescente traz a questão da proteção integral, ou seja, de uma forma ampla, estendendo à família os cuidados para a redução dos riscos e vulnerabilidades as quais estejam submetidos.

Apesar de nem sempre ser cumprido, o ECA renovou o arcabouço da Lei para as crianças e adolescentes de nosso País, passando a ser considerado como sujeitos de direitos, a serem vistos na formulação de políticas públicas, citando a família como centralidade destas políticas.

Ao trazer a família faz necessário pensar este conceito aplicado tanto pela Constituição Federal no seu artigo 227º, quanto pela Lei Orgânica de Assistência Social e Estatuto da Criança e do Adolescente, que no seu artigo 4º afinado com a Constituição traz:

“é dever da Família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”. (LOPES & TONIN, 2008, p. 10).

Assim, é importante compreender que também é dever da sociedade, do Estado e da família a proteção integral desses sujeitos de direitos.

Na efetivação, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a Proteção Social Básica é um dos níveis de complexidade ofertados à população em risco, a fim de complementar o trabalho social com as famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e risco social; iremos apresentar no item seguinte o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, especificadamente no Município de Guaratuba/Paraná, para que haja uma análise das intervenções da Política de Assistência Social sobre a centralidade da família na justiça social.

Assim concluímos que o ECA para se tornar letra viva em nosso cotidiano, deve ser reconhecido no ordenamento jurídico, no Estado, mercado, em toda a sociedade, gerando uma nova cultura que negue as práticas e representações sociais que justifiquem a exploração, violência, descaso, entre outras violações de

direitos com as nossas crianças e adolescentes, pois é na infância que acontecem as melhores oportunidades, descobertas, experiências.

Percebemos que os avanços e desafios do ECA são oriundos pelo modo como foi inserido, um passado presente, onde as novas políticas se deparam com velhos paradigmas, o modo de pensar resulta o modo de agir em nossa cultura brasileira tradicional de gestão de crianças e adolescentes; as quais deverão “se ajustar”, se desenvolver.

Mais que um diagnóstico da realidade, política descentralizada, fortalecimento de relações, há necessidade de espaços de legitimação, de novos discursos e novas ações transformadoras da realidade social que resgatem a dignidade e o direito de cidadania de nossas crianças e adolescentes, exemplos: nos territórios vividos, no interior das famílias, nos serviços públicos, enfim, espaços em que as relações sociais se fortaleçam, onde consideramos a Educação como lócus dessa universalidade, mais precisamente, a Educação em Direitos Humanos, Potyara, (2011, p. 81), afirma: “A Educação apropriada assume um papel fundamental para o fortalecimento e a expansão da autonomia”; dessa forma consideramos procedimento-chave à produção na perspectiva da construção de uma sociedade baseada na promoção da igualdade de oportunidades e da equidade, no respeito à diversidade e na consolidação de uma cultura democrática e cidadã [...]. (PNEDH, 2008, p. 11).

III. REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: ÊNFASE NO SCFV DE 06 A 17 ANOS NO MUNICÍPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

“Não é a consciência dos homens que determina o seu ser, mas, ao contrário, é o seu ser social que determina sua consciência” KARL MARX

Apesar de crianças e adolescentes brasileiros terem seus direitos assegurados nos marcos normativos do país, a realidade apresenta diversas formas de violações de direitos humanos, resultando em uma cidadania infanto-juvenil comprometida pelo silêncio e pela convivência de uma parte da sociedade que ainda se omite. Em função de uma demanda maior por proteção e cuidado, reconhece-se que os segmentos etários mais vulneráveis são nossas crianças e adolescentes.

Portanto, esse cenário de vulnerabilidades e riscos, que o item apresentado parte da premissa da Política da Assistência Social, consolidando o SUAS, especialmente na implementação de serviços socioassistenciais aos desafios da realidade tão diversa no Brasil, a qual impacta diretamente o núcleo familiar, enfraquecendo seu papel protetivo.

Desse modo, cabe ao Estado ofertar serviços para essas famílias, oportunizando estratégias para a superação de situações de risco. Couto, nesse sentido, cita as reflexões de Mioto:

“consenso existente sobre as transformações da família concentra-se apenas nos aspectos referentes à sua estrutura e composição, pois as expectativas sociais sobre suas tarefas e obrigações continuam preservadas”. (COUTO, apud, MIOTO, 2011, p. 54).

O SUAS ao colocar a matricidadedesocio-familiar sob a ótica da garantia de direitos, oferece programas, projetos, e serviços dirigidos em vista o fortalecimento e apoio as famílias em situação de vulnerabilidade no enfrentamento das necessidades sociais.

Iremos desdobrar o processo de implantação e gestão do Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no território Nacional em especial no Município de Guaratuba/Paraná, pois, para que o trabalho com famílias se torne efetivamente uma estratégia de mudanças efetivas no espaço social há necessidade de reflexões profundas sobre a ação desenvolvida, avançando dia após dia na parceria e protagonismo cidadão; discutindo, contextualizando, numa perspectiva crítica em relação à garantia de direitos de forma continuada, na qual o respeito aos direitos humanos sejam princípios norteadores.

O Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos teve seu início entre janeiro/2012 e fevereiro de 2013, no âmbito de debates do Ministério do Desenvolvimento Social e discussões em fóruns, comissões, e conselhos para a constituição, apresentação e pactuação de propostas de reordenamento na Comissão Intergestora Tripartite – CIT e no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Em fevereiro/2013 houve a publicação da Resolução CIT nº de 01, de 7 de fevereiro de 2013, com a pactuação da proposta, e publicação da Resolução CNAS nº1, de 21 de fevereiro de 2013, com a aprovação da proposta.

Na data de 25 de abril 2013 a 24 de junho de 2013, ocorreu o período de abertura do termo de aceite aos municípios, o qual foi prorrogado até o dia 15 de julho de 2013. Em Novembro do mesmo ano, a Publicação da Portaria 134 de 28 de novembro de 2013, unifica e dispõe sobre o cofinanciamento federal do SCFV, por meio do Piso Básico Variável - PBV. Assim, em Dezembro de 2013 iniciou o repasse de cofinanciamento aos municípios que aderiram ao Reordenamento do SCFV, conforme previsto na Portaria do MDS nº134, de 28 de novembro de 2013.

Portanto, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV é ofertado na Proteção Social Básica, realizado em grupos, pelas faixas etárias definidas na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (MDS, 2009), de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias realizado pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF ou pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos - PAEFI, prevenindo a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social e agravos decorrentes da situação de violação de direitos.

O acesso ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, é por procura espontânea, busca ativa, encaminhamento da Rede Socioassistencial e encaminhamento das demais políticas públicas e por órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, sendo assim, todos os usuários atendidos inseridos no SCFV deverá ser cadastrado no Cadastramento Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad Único, para assim possuir o Número de Identificação Social – NIS, para registro no Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SISC, sendo que, a renda per capita da família não é uma condição para o cadastro, pois a vulnerabilidade não se limita à renda.

O usuário do SCFV que não possuir número de NIS poderá ser cadastrado provisoriamente no SISC, após o cadastramento provisório, encaminhado para o registro no CadÚnico; assim que o usuário estiver de posse do número de NIS, deverá ser informado no sistema SISC, pois o cadastro de usuário provisório é válido por 3 meses, e, após este período, não será mais considerado para o cálculo do cofinanciamento federal.

O SISC é uma ferramenta de gestão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), por meio da qual será realizado o acompanhamento e monitoramento do serviço executado pelos municípios, assim

como a apuração dos atendimentos realizados, para fins de cálculo do cofinanciamento federal do Piso Básico Variável – PBV, conforme Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS 2012, e será calculado com base na capacidade de atendimento do município e Distrito Federal.

A transferência de recursos federais se dá por meio de fundos públicos de assistência social, com base nos critérios de partilha aprovados pelos conselhos de assistência social, responsáveis pelo exercício do controle social. No caso dos estados e do Distrito Federal, os critérios também são pactuados nas comissões intergestores.

- Repasse trimestral - ano civil:
 - I – primeiro trimestre de janeiro a março;
 - II – segundo trimestre de abril a junho;
 - III – terceiro trimestre de julho a setembro;
 - IV – quarto trimestre de outubro a dezembro.

O saldo dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS aos fundos de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial, para o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade.

Os recursos do Piso Básico Variável - PBV podem ser utilizados com despesas de custeio diretamente ligadas à oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. A Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 448/2002 detalha as despesas consideradas para este tipo de cofinanciamento.

Além disso, é possível utilizar uma porcentagem do recurso de cofinanciamento para o pagamento de profissionais que integram a equipe de referência do Serviço, responsáveis pela sua organização e oferta, conforme art. 6º da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993). A Resolução CNAS nº 32/2011 estabelece este percentual em até 60% dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social. (Fonte: SLIDES Coordenação Geral do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 2014).

Os recursos humanos dos serviços socioassistenciais, inclusive do SCFV, são regulados pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS. A equipe técnica de referência do SCFV é composta pelos seguintes profissionais:

Técnico de Referência – profissional de nível superior que integra a equipe do CRAS para ser referência aos grupos do SCFV. Atua no planejamento do SCFV junto com o orientador social, nas atividades envolvendo as famílias dos usuários, na realização de reuniões periódicas com o orientador social responsável pela execução do SCFV e no acompanhamento das famílias dos usuários, quando necessário;

Orientador Social – função exercida por profissional de, no mínimo, nível médio, com atuação constante junto ao(s) Grupo(s) e responsável pela execução do SCFV e pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático;

Facilitadores de Oficinas (opcional/eventual) – função exercida por profissional com formação mínima de nível médio, responsável pela realização de oficinas de convívio por meio do esporte, lazer, arte e cultura e outras.

Assim também, todos os profissionais deverão ser cadastrados no Sistema de Cadastro do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, como trabalhadores do SUAS, de escolaridade de nível superior e médio, nos campos de técnicos de referência e orientador social do grupo.

A abrangência do Serviço é Municipal, sendo organizado a partir dos territórios de abrangência do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

As Unidades que ofertam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos são denominadas Núcleos, assim, os objetivos desse serviço são:

- Realizar ações que permitam ao usuário apropriar-se ou pôr em prática sua capacidade de realização pessoal e social;
- Fortalecer vínculos familiares e vínculos sociais mais amplos;
- Tornar mais fortes as relações no âmbito da família, da vizinhança e das associações coletivas de representação dos interesses dos usuários;
- Complementar o trabalho social com famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária.

- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários.

As Faixas etárias seguem as orientações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais:

- Crianças de até 06 anos;
- Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos;
- Adolescentes de 15 a 17 anos;
- Jovens de 18 a 29 anos;*
- Adultos de 30 a 59 anos;*
- Idosos.

Atendendo também as adequações na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais referentes à inclusão das faixas etárias de 18 a 59 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Resolução CNAS Nº 13, de 13/05/2014.

Segundo a Resolução CIT nº 01, de 07 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o reordenamento do SCFV, considera-se público prioritário para a meta de inclusão no SCFV crianças e/ou adolescentes e/ou pessoas idosas nas seguintes situações:

- Em situação de isolamento;
- Trabalho infantil;
- Vivência de violência e/ou negligência;
- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a dois anos;
- Em situação de acolhimento;
- Em cumprimento de MSE em meio aberto;
- Egressos de medidas socioeducativas;
- Situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Com medidas de proteção do ECA;
- Crianças e adolescentes em situação de rua;
- Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

Conforme a Resolução nº 01, de 21 de fevereiro de 2013 – Art. 3º - § 3º estabelece-se como meta de atendimento de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, do público prioritário no Serviço.

A organização do funcionamento do serviço pode variar de acordo com a faixa etária e a necessidade de participação dos usuários, porém a oferta deve ser continuada e ininterrupta.

No entanto, recomenda-se que as atividades com o público cujos direitos tenham sido violados, particularmente, em situação de trabalho infantil, sejam contínuas e diárias no SCFV ou que sejam complementadas com atividades ofertadas por outras políticas, considerando a vulnerabilidade desse público e a necessidade de evitar que haja reincidência no trabalho.

Portanto, o reordenamento do Serviço direciona-se a: Equalizar a oferta do SCFV (uniformizar); Unificar a lógica de cofinanciamento, independente da faixa etária; Planejar a oferta de acordo com a demanda local; Garantir serviços continuados; Potencializar a inclusão dos usuários identificados nas situações prioritárias; Facilitar a execução do SCFV, otimizando recursos Humanos, materiais e financeiros.

Em vídeo intitulado: Integração de serviços facilita atendimento de crianças e adolescentes; explana a estratégia do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com o Programa Mais Educação – PME. Visando políticas públicas que se completem agindo intersetorialmente. Divulgando que atualmente 5038 Municípios, em torno de 1 milhão e setecentas mil pessoas são atendidas no território brasileiro através do SCFV.

A instrução Operacional e Manual de Orientações nº. 1 da Secretaria Nacional de Assistência Social, de 18 de dezembro de 2014, tem como finalidade orientar os gestores, trabalhadores e equipes de referência dos municípios, dos estados e do Distrito Federal sobre essa integração das ações entre o SCFV e o Programa Mais Educação, de forma a desenvolverem ações articuladas visando possibilitar os usuários a oportunidade de participar das atividades de forma complementar. Assim, intersetorialidade constitui uma estratégia na defesa e garantia de direitos, mobilizando outras políticas de modo articulado, integral e integrado; “Todo processo de disseminação de saberes é um ato político: há sempre uma posição a partir da qual aquele saber é disseminado, uma vez que busca modificar modos de pensar, sentir e atuar”. (BAPTISTA, p. 197, 2012).

ATUAÇÃO DO NÚCLEO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – DE 06 A 17 ANO NO MUNICÍPIO DE GUARATUBA

No Município o atendimento do núcleo ocorre na Unidade Social “Marcílio Dias”, com endereço atual desde 15/05/2015, referenciado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I Novos Horizontes, situado no Centro do município.

Anteriormente o Serviço era realizado no espaço institucional a qual teve sua origem no ano de 1937 sob a denominação de Escola de Pesca “Marcílio Dias”, cuja administração era estatal, tendo sido desativada no ano de 1962. Em 1964, a Unidade foi re-inaugurada com o nome de Escola para Menores Marcílio Dias, sob administração estadual, mantida pelo Instituto de Assistência ao Menor (IAM). O IAM foi instituído no ano de 1973, dando lugar à Fundação de Ação Social do Paraná (IASP), de administração estadual. A partir de 1997, já com denominação Unidade Social “Marcílio Dias”, passou a ser gerida pelo governo Municipal de Guaratuba, vinculada a Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, mais especificadamente ao CRAS.

O registro de usuários participantes do SCFV no SISC foi realizado a partir de Abril de 2014, quando houve o lançamento e disponibilidade do sistema, conforme Ofício/2014 do Departamento de Proteção Social Básica do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. No entanto, a Instituição e o recurso humano são os mesmos que realizavam as atividades socioeducativas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, assim como os usuários atendidos.

Conforme site oficial do Município de Guaratuba o serviço conta com uma equipe técnica formada por uma pedagoga social, atuando também como coordenadora do referido serviço, uma assistente social e uma psicóloga, além de três orientadores sociais, dois facilitadores de oficinas, cinco professores disponibilizados pela rede municipal de ensino, um técnico administrativo, equipe de cozinha, limpeza e um motorista.

O serviço segue a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, com o objetivo de prevenir possíveis situações de risco inerentes a cada ciclo de vida, auxiliando no desenvolvimento físico, intelectual motor e emocional dos usuários.

Entre as atividades realizadas estão às orientações psicopedagógicas, as oficinas manuais (confeção de bijuterias, pintura em pano de prato, decorações com EVA), aulas de violão e flauta, gincanas, e prática de esportes no ginásio, além de passeios, auxílio nas tarefas escolares e ensaios para apresentações em datas comemorativas. Horários específicos de grupos organizados por faixa etária e em contra turno escolar.

Referente ao Mês de Abril do corrente ano, através do Sistema SISC, analisamos que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – de 06 a 17 anos conta com 110 usuários, contabilizando 61 famílias atendidas, com 09 grupos

ativos, sendo que 99% são beneficiários do Programa de Transferência de Renda – Bolsa Família.

No entanto, houve 46 desvinculações de Janeiro a Abril de 2015, por iniciativa dos usuários, esse dado nos faz refletir no que Telles, Suguihiro e Barros, 2011 citando Demo expõe:

“Assim, as políticas sociais pensadas e gestadas em tempos de governos neoliberais têm caminhado na contramão do projeto democrático participativo. Conectadas à política pública de caráter privatista, seletiva e focalista, com institucionalização de políticas pobres para os pobres”. (TELLES, SUGUIHIRO e BARROS, 2011, p. 55).

Para conhecimento, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a Pessoa Idosa, realizado no Centro de Convivência Sofia Kempinski Vieira, conta com 18 grupos e 466 usuários no Serviço. Totalizando 27 grupos ativos, com apenas 20%, convivem em famílias ou são beneficiários do Programa de Transferência de Renda – Bolsa Família.

Abaixo segue o relatório de informações sociais da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação – SAGI, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, quanto ao cofinanciamento federal do SCFV, por meio do Piso Básico Variável –PBV do Município de Guaratuba:

Piso Básico Variável - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
Capacidade de atendimento de referência	390
Meta de inclusão do público prioritário	195
Valor de referência do trimestre	R\$ 58.500,00
Valor de referência do ano	R\$ 234.000,00
Usuários registrados no SISC	427 - Apurado em 30/12/2014
Usuários registrados no SISC em situações prioritárias	149 - Apurado em 30/12/2014
Situação atual de pagamento (trimestre Janeiro a Março/2015)	LIBERADO
Valor real de repasse (trimestre Janeiro a Março/2015)	R\$ 51.600,00

Esses valores mencionados nos fazem perceber, de certa forma, a esfera pública que se sobrepõe às relações de conflito entre as classes, conforme análise de Behring apud Oliveira, 2011:

[...] não são mais relações que buscam a anulação da alteridade, mas somente se perfazem numa peregrinação – mediada pelo fundo público – em que a possibilidade da defesa dos interesses privados requer desde o início

o reconhecimento de que os outros interesses não apenas são legítimos, mas necessários para a reprodução social em ampla escala. (BEHRING apud OLIVEIRA, 2011, p. 177).

O reordenamento do SCFV não modificou apenas a lógica de oferta e cofinanciamento, o qual, é calculado com base na capacidade de atendimento e multiplicado pelo valor de referência de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por usuário. Mudou também, a organização do funcionamento do serviço, que pode variar de acordo com a faixa etária e a necessidade de participação dos usuários, não mais “frequência” de 85% nas atividades socioeducativas, pois se entende que cada usuário tem uma necessidade diferente de participação no Serviço, trabalhando a lógica de que o serviço está disponível aos usuários; no entanto, a carga horária de cada grupo deve ser definida de acordo com a necessidade de participação, em decorrência da vulnerabilidade.

Sendo assim, as atividades do Serviço eram desenvolvidas em uma dependência física (área aberta e construída), com “raízes” do antigo Código de Menor, assim como, recursos humanos com uma cultura organizacional da época, sendo o “adulto” referência do que é exemplar e correto.

O grande desafio, portanto, é materializar a Segurança de Convívio preconizada pela Política Nacional de Assistência Social, concebendo a “Convivência” enquanto direito social livre de preconceitos e costumes de determinada ideologia dominante e conservadora em relação as nossas crianças e adolescentes, pois a superação desses conceitos não se deu e não se dará pela destruição dos direitos sociais conquistados de geração e geração.

Portanto, é fundamental o compromisso coletivo em relação às ações educativas e de proteção social: usuários e profissionais sujeitos de conhecimentos e direitos; possibilitando mediações e condições articuladas entre o já conhecido e as novas estratégias que o serviço irá exigir em favor da vida, com respeito a tudo e a todos em nosso planeta.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

“não devemos aceitar as derrotas sem antes dar as batalhas”. DOM QUIXOTE

No Brasil, o refluxo da história é notório as marchas falhadas, esperanças frustradas, na lógica da concretude da “real” independência, democracia, abolição da escravatura, entre outros percalços na efetivação de direitos.

Como analisamos a Constituição Federal de 1988, consagra a assistência social como direito público de uma política integrante do sistema de proteção social brasileiro, no entanto, antes tida apenas com ações de benemerência das instituições religiosas e do Estado. Então passa a ser elemento fundamental na luta pela justiça e igualdade. Portanto a visibilização da exclusão social e da pobreza no Brasil e a discussão sobre as alternativas para seu enfrentamento têm colocado na agenda nacional o tema da assistência social.

Após os anos 80 reconhece a urgência de trazer para o debate a questão da família no âmbito das políticas públicas para o Brasil, a diretriz da matricidade sociofamiliar na política de assistência social, como eixos organizadores da vida de homens, mulheres, independente idade, raça e nacionalidade.

Nessa perspectiva, tenta-se articular uma resposta possível, tendo como base os estudos sobre o papel da família na política social e as observações sobre a realidade, sendo o centro do cuidado, respeito e proteção dessas famílias.

As expressões da questão social que se encontra em sua maioria nas malhas da pobreza: concentração de renda, desigualdade social, educação e saúde precária, violência, enfim, vulnerabilidade e risco social refletem violentamente em nossas crianças e adolescentes, pessoas em desenvolvimento, maiores vítimas dessa realidade.

Até porque corre-se o risco do retrossesso aos direitos sociais garantidos em Lei com o debate da redução da idade penal, sendo instrumentalizada por setores conservadores de um projeto autoritário e punitivo, a qual poderá perpetuar a produção simbólica atribuída a infância pobre ao longo da história como delinquentes, abandonado, refletindo o modo de pensar no modo de tratá-los.

Contudo temos ciência que o Estatuto da Criança e do Adolescente implica a ruptura simbólica dessas práticas autoritárias e discriminatórias na gestão da infância e juventude brasileira, embora o avanço na legislação traga desafios cotidianos para a transformação da realidade evidencia a fragilização da família das

classes subalternas quanto estrutura de sobrevivência, e, ao mesmo tempo foco das expectativas protetivas.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos estabelece estratégias de apoio e proteção ordenadas pelo Estado em um movimento de construção metodológica sistematizada através do perfil da população atendida.

Tão importante quanto operacionalização das políticas é o processo as quais são produzidas, pois, interessa-nos um futuro que não nos venha desenhado como uma receita financeira, emergencial, e classificatório, por isso não devemos deixar apenas sob responsabilidade do Estado.

É aceitável, portanto, que a vida de milhões de brasileiros seja ditada e esteja nas mãos de um pequeno grupo?

A sociedade produz desigualdades e que reproduz relações de poder.

“Naturalizar quer dizer tratar algo como normal, como dado e como parte do dia-a-dia; tão óbvio quanto o sol da manhã e a chuva da tarde. Nossas desigualdades permanecem como tal porque são, para todos os efeitos, naturalizadas; tornadas normais e não problemáticas”. (SPINK & SPINK, 2006, p. 8).

Fomos empobrecidos pela História, mas nós fizemos parte dessa História; essa minoria tem muito medo que a maioria tenha voz e esteja consciente de sua realidade.

Mediante a cultura estereotipada aos empobrecido ao longo da história com a criminalização da pobreza, reproduzida na atualidade, citaremos um exemplo: Quem rouba é pobre coitado! Esquecendo que há milhares de outros pobres que não roubam; e, que a fraude não é relativa à classe social. Temos como exemplos as averiguações nos cofres públicos, onde, nossos políticos estão envolvidos. De acordo com RIZZINI & PILOTTI, (2011, p. 326, “A persistência dos estereótipos negativos é certamente um dos principais obstáculos que se antepõe à consideração lúcida referente à questão social no Brasil”.

Quem deve sentir vergonha não é o pobre, mas quem cria pobreza.

Por isso, a conquista do senso democrático só será definitiva quando se converterem em cultura em cada um de nós. A Constituição no Ar. 14 possibilita a participação direta da cidadania, ações progressivas aos anseios do povo brasileiro por menores desigualdades, mais direitos e oportunidades de vida digna. Isso é um caminho de gerações!

Se quisermos mudança, temos que saber conquistar a mudança, criando mecanismos que efetivem a participação direta e desenvolvam a democracia na definição de políticas públicas para esse segmento.

Então, como a formulação de política de atendimento representa as nossas crianças e adolescentes? E como irá interferir nas ações desses atores?

Dada a complexidade da questão, pensar que pudesse ser respondida seria ingenuidade, mas, temos ciência que necessitamos de uma geração capaz de questionar, uma juventude capaz de repensar o país e o mundo. Mais do que gente preparada para dar respostas, necessitamos de capacidade para fazer perguntas.

A realidade é que em muitas instituições, projetos sociais, que deviam produzir ideias estão hoje produzindo papéis condenados a ser arquivo morto, ao invés de soluções encontram-se problemas e, em lugar de ações sugerem-se novos estudos.

Não há o comprometimento com o que se está estudando, analisando, colocando em prática, e, sim pelo “espetáculo” que isso irá proporcionar: publicações, fotos, festas comemorativas. Ninguém irá ler ninguém irá ver sentido em algo que não faz sentido com a sua realidade. A aparência passou a valer mais do que a capacidade para fazermos coisas.

Para o Sistema capitalista convém que cada pessoa não esteja em contato consigo mesma e nem que pense por si mesma.

A educação em seu primórdio era relativa à religião, mediação fria, após, torna-se Instituição e dever do Estado com foco doutrinário à racionalidade e especificamente para sobrevivência/trabalho.

Desde então passa a adestrar essa concepção de geração em geração, a fim de continuarem sendo manipulados, embutindo na mente das pessoas um modo de ver as coisas que irá atender a produção, ao sistema e a burocracia, e, não a serviço da evolução humana.

Fala-se muito das crianças e dos adolescentes. Fala-se pouco com as crianças e adolescentes. Elas estão emocionalmente “danificadas” pelo fato de que o mercado de trabalho absorver seus pais que não têm mais disponibilidade para os eles. Garcia chama a atenção quanto à incidência:

Certamente a mundialização do capital sob o comando do capital financeiro e da orientação neoliberal, com suas implicações negativas para o mundo do trabalho, constitui o cenário que faz expandir o desemprego, o subemprego, a depreciação do mercado de trabalho, que faz baixar o preço

da força do trabalho e as consequentes relações e formas de trabalho precarizadas e degradantes que levam à superexploração – o que se convencionou de escravidão moderna. (GARCIA, 2010, p. 256).

Esse “afastamento” dos pais, família, gera carência, desequilíbrios, onde não há como aprender intelectualmente uma pessoa que está emocionalmente danificada. Vive uma condição “romantizada” - futuro da Nação, e, ao mesmo tempo “terrorista” - riscos e preocupações, como as drogas, desemprego, violência.

Assim, as escolas ainda não cumprem um dos quatro pilares estabelecidos pela Unesco (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura) em 1990: o de educar para Ser, continua na lógica do Sistema – ter; e, nós, professores, técnicos, trabalhadores, pais, também estamos à procura de respostas.

A causa de fato é que a educação se priva no intelectual, instrumental e analítico, apenas como forma de conhecer e de dominar a realidade, como objetos do sistema, e, não voltada para a consciência, capazes de atender a diversidade. Ensina a passar em exames, não a pensarem por si mesmas; exames estes em que não se mede a compreensão, e, sim a capacidade de repetição.

Se vamos educar como um todo, devemos ter em mente que a pessoa não é apenas razão.

Sendo assim, concluo que a mudança que tanto almejamos está na Educação em Direitos Humanos, pois ultrapassa as revoluções políticas e ideológicas, sendo o caminho para a revolução da consciência que tanto almejamos.

A Educação em Direitos Humanos não aceita, a reprodução da injustiça, desigualdade, superioridade, autoritarismo... ao invés, proporciona a consciência, a qual não nasce sozinha, e, sim nas relações sociais. Smolka (apud Vygotsky, 2002, p. 119), afirma que *“É a sociedade e não a natureza que deve figurar em primeiro lugar como fator determinante do comportamento do homem. Nisso consiste toda a idéia de desenvolvimento cultural”*.

Acredita na capacidade do outro, em perceber a dor do outro, em favor da vida e ao sentido da vida; e para isso não há necessidade apenas do domínio de licenciatura, pois conhecimentos não são hierarquicamente mais importantes que os conhecimentos de vidas; e, eu sou prova viva que foi o único curso que acreditou em mim no momento em que nem mesmo eu acreditava.

REFERÊNCIAS

A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES CRAS – FLORESTA. Disponível em: <http://monografias.brasilecola.com/psicologia/a-politica-assistencia-social-servico-convivencia-fortalecimento-de-vinculos-familiares>. Acesso em: 16/05/2015

BAPTISTA, Myrian Veras. Algumas reflexões sobre o sistema de garantia de direitos. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, Cortez, n. 109, jan. / mar. 2012

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. **Norma Operacional Básica – NOB/SUAS**. Brasília, 2005

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **Orientações Técnicas Sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos**. Brasília, 2010.

BRASIL, Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. UNESCO, 2008.

BEHRING, Elaine Rosseti. **Política Social: fundamentos e história**. 8. Ed. São Paulo, 2011. (Biblioteca básica de serviço social; v. 2).

CANAL DE NOTÍCIAS GOVERNAMENTAIS BRASILEIRO - TV NBR. **Teleconferência Mds: Integração de serviços facilita atendimento de crianças e adolescentes**. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=T5uTl5dOYPo> . Acesso: 26/05/2015.

BRASIL. **Constituição da república federativa do brasil de 1988**. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao. Acesso em: 20/05/2015.

COUTO, Berenice Rojas ...[ET AL.]. **O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento**. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

UNESCO. **Declaração mundial sobre educação para todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem, Jomtien, 1990.** Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0008/000862/086291por.pdf>. Acesso em 15/05/2015

CHRISTENSEN, Pia. Lugar, espaço e conhecimento: crianças em pequenas e grandes cidades. In. MÜLLER, Fernanda, (org). **Infância em Perspectiva Políticas, Pesquisas e Instituições.** São Paulo: Cortez, 2010.

GARCIA, Severina. **Relações e condições de trabalho no universo produtivo: escravidão contemporânea ou acumulação por espoliação?.** In. BOSSETTI, Ivanete...[et al.] (orgs.) – São Paulo: Cortez, 2010.

LOPES, Ana Christina Brito Lopes; TONIN, Marta Marília. **Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.** Edição Comemorativa. Curitiba: Artes & Textos, 2008.

MELIM, Juliana Iglesias. *A construção da política de atendimento à criança e ao adolescente: de menor a sujeito... O que mudou? II Jornada Internacional de Políticas Públicas*, São Luís, MA, 23 a 26 de agosto 2005. Disponível em: www.joinpp.ufma.br/jornadas. Acesso em 04/04/2015

Portal do Município de Guaratuba. ACESSO em: 12/06/15
<http://www.guaratuba.pr.gov.br/portal/>

RIZZINI, Irene. **O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para infância no Brasil.** 3. Ed. São Paulo: Cortez, 2001.

_____. PILOTTI, Francisco (orgs.). *A Arte de governar crianças: a história das políticas para a infância no Brasil.* 3. Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SALES, Mione Apolinario. **(In) visibilidade perversa: adolescentes infratores como metáfora da violência.** São Paulo: Cortez, 2007.

Política pública para crianças e adolescentes: uma breve análise. Disponível em: http://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/10557/10557_3.PDF. Acesso em: 29/04/2015

POTYARA, A. P, Pereira. **Necessidades humanas: subsídios à crítica dos mínimos sociais**. 6. Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

Reordenamento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos passo a passo. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/Passo%20a%20Passo>. Acesso em: 28/03/2015

SANTOS, Marilene Silva dos Santos; NASCIMENTO, Maria Antônia Cardoso. Duas Décadas de Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA: da lei à realidade. **V Jornada Internacional de Políticas Públicas**, São Luís, MA, 23 a 26 de agosto 2011. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas>. Acesso em: 15/04/2015

SCHMITZ, Gisele Aparecida. **Novas Políticas – Velhos Paradigmas: Reflexões sobre PETI em Guaratuba/PR**. Trabalho Conclusão de Curso em Serviço Social – UFPR, 2011.

_____. **“Direito Dominado”- Contradições Da Política Social A Crianças E Adolescentes Após A Constituição De 1988 – O PETI Em Guaratuba/Pr**. Artigo apresentado no Curso de Especialização “Questão Social na Perspectiva Interdisciplinar” – UFPR, 2012.

SCHUCH, Patrice. Uma lei moderna x uma cultura tradicional: notas sobre reformulação do campo de atenção à infância e juventude no Brasil. **Revista Brasileira de História e Ciências Sociais**, Vol. 2, n. 4, Dezembro, 2010.

SMOLKA, Ana Luiza Bustamante. Estatuto de Sujeito, desenvolvimento humano e teorização sobre a criança. In. FREITAS, Marcos Cezar de; JR. KUHLMANN, Moysésn (orgs.). **Os Intelectuais na história da infância**. São Paulo: Cortez, 2002.

SPINK, Mary Jane; SPINK, Peter. **Práticas cotidianas e a naturalização da desigualdade: uma semana de notícias nos jornais**. São Paulo: Cortez, 2006.

TELLES, Tiago Santos; SUGUIHIRO, Vera Lucia Tieko; BARROS, Mari Nilza Ferrari de. Os direitos de criança e adolescentes na perspectiva orçamentária. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, Cortez, n. 105, jan./mar. 2011.

WEISSHEIMER, Marco Aurélio. **Bolsa família: Avanços, Limites e Possibilidades do Programa que está transformando a vida de milhões de famílias no Brasil**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2006.